REQUERIMENTO	**N.º**	**437/09**	**ANO**	**2009**
Protocolo n.º 057370	Data	07/08/09	Horas	10h25min
Autor(es): Vereador José Antonio Pedretti				
Assunto: Requer Informações.				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) no seu Art. 212 estabelece como infração gravíssima, punindo com multa os condutores que **deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea, REQUEIRO** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que através do órgão de trânsito do município nos preste as seguintes informações, a fim de dirimir dúvidas de alguns usuários, condutores de veículos pelas vias públicas de Dracena:

1 – Qual a orientação que a autoridade municipal de trânsito teria para os condutores de veículos quando estes realizarem a transposição sobre a desativada linha férrea que cruza o perímetro urbano e rural de Dracena?

2 – Se na atual circunstância (ferrovia desativada), estaria o condutor sujeito ao cumprimento do dispositivo legal do CTB, ou estaria desobrigado de observar a regra sem sofrer qualquer penalidade ou multa?

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 10 de agosto de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =